



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piripá

1

Sexta-feira • 22 de Março de 2019 • Ano • Nº 950

Esta edição encontra-se no site: [diariooficial.piripa.ba.gov.br](http://diariooficial.piripa.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Piripá publica:

- **Decreto Nº 9 de 01 de fevereiro de 2019**-Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 9 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais ), para reforço de dotações.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 201/2018 de 21 de novembro de 2018, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais ) para reforço das seguintes dotações:

#### Dotações Suplementares

#### 30000 - ADMINISTRAÇÃO

##### 2.006 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>

#### 80000 - SAÚDE

##### 2.050 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 214 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.000,00</b>

**Total Suplementado: 210.000,00**

**Art 2º.** - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### Dotações Anuladas

#### 50001 - EDUCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPÁ**

PRAÇA DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.694.658/0001-92 - CEP: 46.270-000 - PIRIPA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**1.003 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**70000 - INFRAESTRUTURA**

**1.034 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES SANITÁRIAS**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes	160.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>160.000,00</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>210.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRIPÁ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2019.

**FLAVIO OLIVEIRA ROCHA**  
Prefeito Municipal